



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **LEI MUNICIPAL 2.788, DE 21 DE JULHO DE 2020**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado WILSON FERNANDES DA SILVA, logradouro situado no Bairro Osvaldo Barbosa Pena, atualmente denominado Rua 31 (trinta e um), Nova Lima – MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 21 de Julho de 2020.

**Vitor Penido de Barros**  
Prefeito Municipal